



# BaleiArte

Educação e Criatividade

## REGULAMENTO



## 1- Enquadramento

O Museu da Baleia da Madeira (MBM) tem vindo a promover no âmbito da sua atuação o projeto de educação e criatividade denominado BaleiArte. Este explora, anualmente, uma temática diferente, a ser desenvolvida de forma criativa pelos estabelecimentos de ensino e outras instituições/entidades educativas e afins. Este ano o MBM associa-se à iniciativa Ano Europeu das Cidades Mais Verdes (2022), lançando a proposta “ecOceano”, a qual consistirá numa intervenção artística sobre um vaso, atribuído por esta organização a cada instituição/entidade participante. Este desafio visa sensibilizar para a necessária preservação e expansão dos espaços verdes, nas cidades e além cidades, considerando a sua primordial importância e seu cariz condicionador da qualidade e equilíbrio dos ecossistemas. Promove-se uma intervenção criativa sobre um vaso que, tendo por referência o estilo de expressão artística de um artista de renome, pretende ser um objeto de informação e divulgação do conhecimento sobre cetáceos e, concomitantemente, um meio de sensibilização à assunção de boas práticas ambientais. Cada um destes vasos representará uma das sete cidades da Região Autónoma da Madeira e nestes serão plantadas árvores de modo a tornarmos mais verdes os espaços do Município de Machico.

## 2- Objetivos

- a) Promover o conhecimento do acervo museológico patente no Museu da Baleia da Madeira;
- b) Mobilizar saberes que permitam prefigurar atitudes e comportamentos mais ecológicos, responsáveis e saudáveis;
- c) Sensibilizar para a estrita interdependência entre os ecossistemas terrestres e marinhos;
- d) Simbolizar a necessária atuação convergente de toda a sociedade (organizações) para efeitos positivos necessários e relevantes na qualidade de vida e sobrevivência de todas as espécies;
- e) Aproximar a atuação do Museu da Baleia da Madeira, pautada pelos seus valores e missão, da comunidade regional e europeia;
- f) Promover a criatividade e fruição aliadas à sensibilidade ecológica;
- g) Aplicar saberes, materiais, meios e técnicas com intencionalidade comunicativa e sensibilidade estética.

## 3- Atividade a desenvolver

Deve ser realizada uma intervenção artística num vaso, inspirada nas obras de arte de um artista de renome atribuído à instituição/entidade (pela equipa dos serviços educativos do MBM).

São possíveis de ser utilizadas as seguintes formas de manifestação e expressão artística: desenho, pintura, impressão, colagem e assemblage.

## 4- Critérios para a elaboração dos trabalhos

- a) O produto artístico tem, obrigatoriamente, de conter elementos da fauna e flora marinha, inclusive cetáceos;

**b)** O produto artístico deve veicular uma mensagem pictórica capaz de sensibilizar o público dos problemas ambientais e/ou de apelo à assunção de atitudes e comportamentos cívicos responsáveis e ecológicos;

**c)** Os materiais, técnicas e formas de expressão artística utilizados devem ter por referência um critério de perenidade, considerando a sua resistência à ação do tempo e dos agentes naturais;

**d)** O produto artístico deve ser original;

**e)** O produto artístico deve assentar em critérios de estética, a fim de despoletar sensações de agradabilidade visual.

## 5- Destinatários

O concurso é aberto à participação de todos os estabelecimentos de educação da Região Autónoma da Madeira e outras instituições/entidades afins à educação ou de cariz social (exemplo: CAO, Centros de dia, etc.).

## 6- Inscrições

**a)** O prazo de inscrição decorre até ao dia 15 de novembro de 2021;

**b)** A inscrição no projeto decorre online, através do preenchimento do formulário disponível na página WEB do museu ([CLIQUE AQUI](#));

**c)** A inscrição só poderá ser feita por um docente ou profissional responsável pelo grupo de participantes;

**d)** Só serão aceites um grupo de participantes por instituição/entidade, cabendo aos serviços educativos do Museu da Baleia a necessária seleção, após contacto com o responsável da entidade/instituição que apresente mais do que um grupo candidato;

**e)** Os grupos/equipas participantes não podem exceder mais do que 25 elementos (não se considera nesta totalidade o docente ou profissional responsável);

## 7- Seleção dos participantes

A seleção das instituições/entidades ou grupos participantes é realizada pelos serviços Educativos do Museu da Baleia, considerando como critério prioritário a ordem de inscrição.

## 8- Responsabilidade dos participantes

**a)** O responsável pela inscrição do grupo participante deve assegurar:

**I)** O cumprimento integral do regulamento do concurso, pelos participantes;

**II)** A conclusão do trabalho artístico dentro do prazo estipulado no presente regulamento;

**III)** A devolução do vaso sem estragos que possam pôr em causa a finalidade a que se destina;

**IV)** A inteira concretização do produto artístico pelos participantes inscritos;

**V)** O contacto com a equipa dos serviços educativos do Museu da Baleia da Madeira no sentido de comunicar o andamento dos trabalhos e assegurar as visitas às escolas da equipa organizadora a fim de acompanhar e supervisionar os trabalhos em curso.

**b)** O trabalho realizado e o produto artístico final não podem ser expostos, divulgados ou publicados, por qualquer meio, previamente à sua apresentação oficial pela entidade organizadora (Museu da Baleia da Madeira).

**c)** O desenvolvimento deste desafio criativo implica dos participantes uma visita ao Museu da Baleia da Madeira em momento antecedente ao início dos trabalhos de intervenção artística, tendo como objectivo colher informações e inspiração para o início do trabalho. Esta visita ao museu não tem qualquer custo de entrada para o grupo de participantes inscritos no desafio criativo. A deslocação e/ou transporte do grupo até ao Museu da Baleia da Madeira é da inteira responsabilidade da instituição/entidade participante e deverá ocorrer até ao final do mês de janeiro.

### 9- Direitos da organização:

Os participantes cedem, prévia e inteiramente, sem qualquer restrição, os direitos de imagem/publicidade ao MBM, bem como os direitos de propriedade relativos ao produto artístico desenvolvido.

### 10- Reconhecimento

Todos os participantes têm direito a:

- a)** Uma visita gratuita ao MBM;
- b)** Um brinde;
- c)** Um certificado de participação.

### 11- Calendarização

Apresentação do projecto	12 outubro 2021
Fim do prazo de inscrição	15 de novembro 2021
Visitas de estudo ao Museu	Até 31 de janeiro 2022
Finalização dos trabalhos	Até 30 abril 2022
Recolha dos trabalhos	Até 8 de maio 2022
Inauguração da exposição	Final de maio 2020 (data a definir)

### 12- Disposições finais:

- a)** Os trabalhos integrarão uma exposição temporária, cuja montagem é da responsabilidade do MBM;
- b)** A inauguração ocorrerá no final de maio (dia e hora a definir);
- c)** A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete ao MBM;
- d)** A violação de qualquer disposição do presente Regulamento implica a exclusão imediata do participante;
- e)** As dúvidas e omissões do presente regulamento serão analisadas pela direção do MBM.